



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

3ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Sala 14, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)

2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

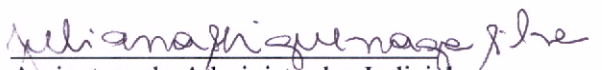
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital n°: **1040358-41.2016.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Cassini H. Comércio de Auto Peças Ltda.**
 Falido (Passivo): **Voal Retífica de Turbinas Ltda. EPP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Adriana Porto Mendes, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 24/07/2019 17:07:27 (fls. 186) que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

LASPRO CONSULTORES LTDA., CNPJ 22.223.371/0001-75, Rua Major Quedinho, 111, 18º Andar, Centro, CEP 01050-030, São Paulo - SP, neste ato, representada pela Dra. JULIANA SHIGUENAGA SILVA, OAB/SP nº 258.701.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS.** O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Guarulhos, 25/07/2019.


 Assinatura do Administrador Judicial
 Pp – fls. 188/189 – Dra. Juliana Shiguenaga Silva

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**